

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

01416/2026

24/03/2026

Sec. Adjunta de Administração/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 222/2026 - Solicitando Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis - POSTO GUIMARÃES LTDA.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

FOLHA:	01
PROC:	01416/2026
SECRETARIA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO
ADJUNTO DE	

Memorando Nº 222/2026 -SEMAD

Caxias/MA, 24 de março de 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor

Othon Luiz Maranhão.

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento
e Gestão Fazendária

Assunto: Relatório nominal e solicitação de pagamento

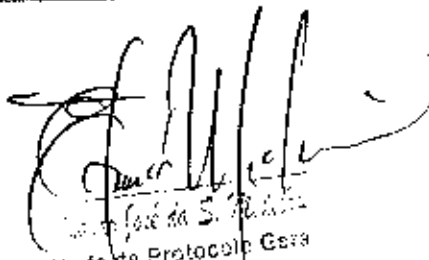
Encaminhamos à Vossa Senhoria a **solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro**, com o objetivo de promover o reajuste dos valores dos produtos ofertados pela empresa **Posto Guimarães LTDA**.

Informamos que a referida solicitação encontra-se devidamente detalhada em documento anexo para apreciação.

Atenciosamente,


Josinaldo Cordelro
Secretário Municipal Adjunto de Administração

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	416/26
Nº. da Ordem	24,03,2026
Caxias/MA	


Car. José da S. ...
Chefe de Protocolo Geral
Art. 1279-1-E

POSTO GUIMARÃES

POSTO GUIMARÃES LTDA
CNPJ04.502.809/0001-72 Insc.Est.12.182.922-7
Av. Nereu Bittencourt,66 - Centro
CAXIAS - MARANHÃO

SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Ref.: Pregão eletrônico nº 015/2024 – Fornecimento de Combustíveis

I – DA QUALIFICAÇÃO E DO OBJETO

A empresa POSTO GUIMARÃES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.502.809/0001-72, contratada para o fornecimento de combustíveis no âmbito do Pregão Eletrônico nº 015/2024, vem requerer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, diante de fatos extraordinários e imprevisíveis que alteraram a equação econômico-financeira inicial.

PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Item	Preço do Contrato Atual(R\$)	Preço Compra Março 2026 (R\$)	Frete (R\$)	Impostos (%)	Lucro	Preço Final R\$	Preço Proposto R\$
Gasolina Comum	6,20	5,70	0,20	0,47	0,11	6,48	6,48
Diesel S10	5,99	6,71	0,20	0,55	0,11	7,49	7,49
Diesel Comum	6,30	6,45	0,20	0,53	0,13	7,31	7,21

Caxias, (MA) 23 de Março de 2026

POSTO GUIMARÃES LTDA.

Marco Antônio da Silva Guimarães
CPF: 871.876.162-97 - Titular

Marco Antônio da Silva Guimarães
Sócio
Posto Guimarães LTDA

POSTO GUIMARÃES

POSTO GUIMARÃES LTDA
CNPJ 04.502.809/0001-72 Insc. Est. 12.182.922-7
Av. Nereu Bittencourt, 66 - Centro
CAXIAS - MARANHÃO

SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

À Prefeitura Municipal de Caxias - Ma
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Ref.: Pregão eletrônico nº 015/2024 – Fornecimento de Combustíveis

I – DA QUALIFICAÇÃO E DO OBJETO

A empresa POSTO GUIMARÃES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.502.809/0001-72, contratada para o fornecimento de combustíveis no âmbito do Pregão Eletrônico nº 015/2024, vem requerer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, diante de fatos extraordinários e imprevisíveis que alteraram a equação econômico-financeira inicial.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

Nos termos do art. 124, II, 'd', da Lei nº 14.133/2021, o contrato deverá ser revisto diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, assegurando a manutenção da equação econômico-financeira.

Tal dispositivo consagra a Teoria da Imprevisão, garantindo a manutenção da equação econômico-financeira inicial, em observância ao art. 37, XXI, da Constituição Federal.

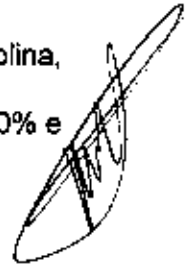
A legislação impõe à Administração não uma faculdade, mas um dever jurídico de recomposição contratual diante de eventos extraordinários.

III – DO CENÁRIO ATUAL DE INSTABILIDADE GLOBAL DOS COMBUSTÍVEIS

O cenário internacional atual revela uma verdadeira tempestade energética, com reflexos diretos nos contratos administrativos.
Conforme amplamente noticiado e analisado:

- A escalada de tensões no Oriente Médio, especialmente envolvendo rotas estratégicas como o Estreito de Ormuz, tem impactado diretamente o preço global do petróleo;
- Esse cenário elevou significativamente os preços do diesel e da gasolina, afetando cadeias logísticas e contratos públicos;
- O combustível, em diversos contratos administrativos, representa entre 20% e 40% dos custos operacionais, tornando o impacto imediato e relevante.

IV – DA QUEBRA DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



POSTO GUIMARÃES

POSTO GUIMARÃES LTDA
CNPJ 04.502.809/0001-72 Insc. Est. 12.182.922-7
Av. Nereu Bittencourt, 66 - Centro
CAXIAS - MARANHÃO

O contrato foi celebrado com base em preços de mercado vigentes à época da licitação, entretanto, ocorreu:

- Aumento expressivo e contínuo dos combustíveis;
- Elevação dos custos de aquisição junto às distribuidoras;
- Inviabilização da margem contratual inicialmente prevista.

Cabe ressaltar, que os pagamentos geralmente ocorrem entre 30(trinta) e 60(sessenta) dias após o faturamento o que já causa um certo desequilíbrio devido a falta de previsibilidade.

V - DA JURISPRUDÊNCIA

O TCU, por meio dos Acórdãos 1210/2024, 2658/2025 e 2391/2025, reconhece a necessidade de reequilíbrio mediante comprovação do impacto financeiro, senão vejamos:

Acórdão 1210/2024 – Plenário

Estabelece que o reequilíbrio exige:

- *Comprovação objetiva do impacto financeiro;*
- *Análise da representatividade do insumo no contrato;*
- *Demonstração do nexo causal entre o fato e o desequilíbrio*

Acórdão 2658/2025 – Plenário

Reforça a necessidade de critérios objetivos para concessão de reequilíbrio, vedando decisões arbitrária;

Acórdão 2391/2025 – Plenário

Reconhece a relevância da recomposição diante da execução contratual impactada por variações de custos.

VI – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. O reconhecimento da ocorrência de álea econômica extraordinária, decorrente da instabilidade global dos combustíveis;
2. A análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, com base na Lei nº 14.133/2021;
3. A recomposição dos preços contratuais, mediante revisão extraordinária;
4. A juntada e análise da planilha de custos atualizada (anexa), comprovando o desequilíbrio;
5. A formalização do respectivo termo aditivo contratual.

VII – DOCUMENTOS ANEXOS

POSTO GUIMARÃES

POSTO GUIMARÃES LTDA
CNPJ 04.502.809/0001-72 Insc. Est. 12.182.922-7
Av. Nereu Bittencourt, 66 - Centro
CAXIAS - MARANHÃO

Planilha de custos, notas fiscais, índices oficiais e demonstrativos financeiros.

VIII – CONCLUSÃO

O reequilíbrio visa restabelecer a justiça contratual e garantir a continuidade do serviço público.

Caxias, (MA) 23 de Março de 2026

POSTO GUIMARÃES LTDA.


Marco Antônio da Silva Guimarães
CPF: 571.976.189-97 - Titular

Marco Antônio da Silva Guimarães
Sócio
Posto Guimarães LTDA

RECEBEMOS DA FEDERAL ENERGIA S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO E RESPECTIVAS AMOSTRAS TESTEMUNHA, ACOMPANHADAS DOS ENVELOPES DE SEGURANÇA. DECLARO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE NA OCASIÃO DO RECEBIMENTO DO COMBUSTÍVEL CONSTATO ESTA NOTA, FORAM ANALISADAS E VERIFICADAS SUA REGULARIDADE E PERFEIÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELAS NORMAS VIGENTES DA ANP RAZÃO PELA QUAL EXIMO A DISTRIBUIDORA DE QUALQUER POSSÍVEL ANOMALIA QUE VENHA A SER CONSTATADA APÓS O ATO DESTE RECEBIMENTO. EU LUCIANO DE SOUSA DIAS DECLARO QUE RECEBI A FICHA DE EMERGÊNCIA REFERENTE A ESSE CARREGAMENTO.

FOLHA: 01
PROC.: 01416/2026
SÉRIE: 1

Data: / / Assinatura:

SÉRIE 1



FEDERAL ENERGIA S/A

AVENIDA EMILIANO MACIEIRA VILA MARANHÃO
SAO LUIS MA CEP: 65081-320
Fone: (81)3464-1111 Ouvidoria: 81 3464.1111

www.federalenergia.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0- ENTRADA
1- SAÍDA

1

Nº 000.158.446

SÉRIE 1

FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2126 0302 9095 3000 1740 5500 1000 1584 4616 9653 3806

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Selas Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc Subst Trib Cont Substituído

CFOP
5655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421260010478960 20/03/2026 09:38:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125163517

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.909.530/0017-40

DESTINATÁRIO/REMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

22757 POSTO GUIMARAES LTDA

CNPJ/CPF

04.502.809/0001-72

DATA DA EMISSÃO

20/03/2026

ENDEREÇO

AVE NEREU BITTENCOURT

66

Bairro/DISTRITO

CENTRO

CEP

65608-180

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

20/03/2026

MUNICÍPIO

CAXIAS

PONU/FAX

99988332282

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

12.182922-7

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

09:39:50

FATURA

20/03/2026 32.298,38

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	32.298,38
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	32.298,38

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	POSTO GUIMARAES EIRELI	FRETE POR CONTA	2	CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO	ROM-6F87 ROM-6F89	UF	MA	CNPJ/CPF	04502809000172
ENDEREÇO	AV. NEREU BITTENCOURT	66	MUNICÍPIO	CAXIAS	UF	MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE	5.000	ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO	65978	PESO BRUTO	4206	PESO LÍQUIDO	4206

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI
10141	OLEO DIESEL B 5500	2710.19.21	06	5655	L	5.000	6,459675	32.298,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ONU 1202, OLEO DIESEL, SUBCLASSE 3, (ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023)												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Certificamos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte conforme regulamentação em vigor.

LOCAL DO CARREGAMENTO: TEQUIMAR SÃO LUIS CNPJ: 14.688.220/0001-21 UF: MA OC: 65978
Nº do PEDIDO: 351560 Envelope(s) de Amostra(s): 9193857 Lacre(s): 356053, 356054, 356055, 356056, 356057, 356058, 356059, 356060, 356061, 356062, 356063, 356064, 356065, 356066, 356067, 356068, 356069, 356070, 356071, 356072, 356073 (ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênios ICMS 199/2022 e/ou 15/2023)

BASE ICMS MONORET R\$ 6.000,00 VALOR ICMS MONORET R\$ 5.850,00

Certificado/Bolacha de Qualidade nº: LAB196276/A Código ANP do Produto 10141 : 820101012

Motorista LUCIANO DE SOUSA DIAS Envelope 9193856, 9193857, 9193858, 9193859, 9193860, 9193861, 9193862

Lacre: 356053, 356054, 356055, 356056, 356057, 356058, 356059, 356060, 356061, 356062, 356063, 356064, 356065, 356066, 356067, 356068, 356069, 356070, 356071, 356072, 356073 Cor: VERDE NI

Microfichas separadas através do aplicativo 2108047971 junto Separadora Semop Seguros. Atenção: Favor observar as condições contidas no PGR.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DA FEDERAL ENERGIA S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO E RESPECTIVAS AMOSTRAS TESTEMUNHA, ACOMPANHADAS DOS ENVELOPES DE SEGURANÇA, DECLARO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE NA OCASIÃO DO RECEBIMENTO DO COMBUSTÍVEL CONSTATADO DESTA NOTA, FORAM ANALISADAS E VERIFICADAS SUA REGULARIDADE E PERFEIÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELAS NORMAS VIGENTES DA ANP RAZÃO PELA QUAL EXIMO A DISTRIBUIDORA DE QUALQUER POSSÍVEL ANOMALIA QUE VENHA A SER CONSTATADA APÓS O ATO DESTE RECEBIMENTO. EU LUCIANO DE SOUSA DIAS DECLARO QUE RECEBI A FICHA DE EMERGÊNCIA REFERENTE A ESSE CARREGAMENTO.

FOLHA: 01
PROC.: 01476/2026
PUBRICA: 000.157.745

Data: / /

Assinatura

SÉRIE 1



FEDERAL ENERGIA S/A

AVENIDA EMILIANO MACIEIRA

VILA MARANHÃO

SAO LUIS

MA

CEP: 65091-320

Fone: (81)3484-1111

Ouvicoria: 81 3484.1111

www.federalenergia.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0- ENTRADA
1- SAÍDA

1

Nº 000.157.745

SÉRIE 1

FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2126 0302 9095 3000 1740 5500 1000 1577 4516 5897 5001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc Subs. Trib. Cont. Substituído

CFOP

5655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421260009813710 16/03/2026 10:40:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125163517

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.909.530/0017-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

22757 POSTO GUIMARAES LTDA

CNPJ/CPF

04.502.809/0001-72

DATA DA EMISSÃO

16/03/2026

ENDEREÇO

AVE NEREU BITTENCOURT

66

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65608-180

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

16/03/2026

MUNICÍPIO

CAXIAS

FONE/FAX

99988332282

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

12.182922-7

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

10:41:13

FATURA

16/03/2026

28.542,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
,00	,00	,00	,00	28.542,75
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				28.542,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
POSTO GUIMARAES EIRELI	1- REMETENTE 2- DESTINATÁRIO	2	ROM-6F87 ROM-6F89	MA	04502809000172
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV. NEREU BITTENCOURT	66	CAXIAS	MA		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5.000			65672	3715,5	3715,5

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI
01	GASOLINA C	2710.12.59	061	5655	L	5.000	5,70855	28.542,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ONU3475, MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, 3, II, 33 (ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023)												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Certificamos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte conforme Resolução ANTT nº 5947/2021.

LOCAL DO CARREGAMENTO: TEQUIMAR SÃO LUIS CNPJ: 14.688.220/0017-21 UF: MA OC: 65672

Nº do PEDIDO: 349318 Envelope(s) de Amostra(s): 9201581 Lauro(s): 354925, 354926, 354927, 354928, 354929, 354930, 354931, 354932, 354933, 354934, 354935, 354936, 354937, 354938, 354939, 354940, 354941, 354942, 354943, 354944, 354945 (ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023)

BASE ICMS MONORET R\$ 5.000,00

VALOR ICMS MONORET R\$ 7.850,00

Certificado/Bolém de Qualidade nº: LAB195534/A

Código ANP do Produto 01: 320102001

Motorista LUCIANO DE SOUSA DIAS

Envelope 9201581, 9201582, 9201583, 9201584, 9201585, 9201586, 9201587

Lauro:

354925, 354926, 354927, 354928, 354929, 354930, 354931, 354932, 354933, 354934, 354935, 354936, 354937, 354938, 354939, 354940, 354941, 354942, 354943, 354944, 354945

Cor: VERDE NI

Marcar o produto separado através do aplicativo 2108097971 Juntos Seguros Sempre Seguros. Atenção: Para observar as condições consulte ao PGR.

RESERVADO AO FISCO

FOLHA:	10
ROC:	01416/2026
RUBRICA	

Processo nº 01416/2026

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providências

Assinado
Assinado José da S. Martins
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 24/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 800-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 01416 12026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Dotação: 12.361.0006.2018.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 2.488.047,53

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 26/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000158

Exercício:

2026

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 01416/2026

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 SEC. MUN. DE ADMIN., FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO FAZENDÁRIA
Unidade: 01 SEC. MUN. DE ADM., FINANÇAS, PLANEJAMEN. E GESTÃO FAZENDARIA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DA SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Dotação: 04.122.0006.2010.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 376.206,05

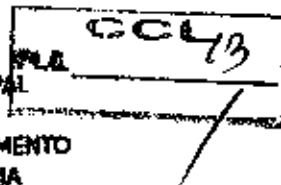
Caxias-MA, 26/03/2026

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO N 01416/2026.

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de formalizar termo aditivo conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

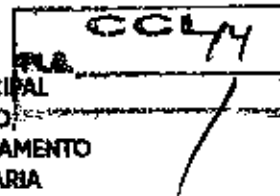
Caxias, 26/03/2026.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



Processo n. 01416/2026.

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 26/03/2026

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.502.809/0001-72

Razão Social: POSTO GUIMARAES LTDA

Endereço: AV NEREU BITTENCOURT 66 / CENTRO / CAXIAS / MA / 65608-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030901231149079003

Informação obtida em 25/03/2026 17:24:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO GUIMARAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.502.809/0001-72

Certidão nº: 977920/2026

Expedição: 06/01/2026, às 10:02:47

Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO GUIMARAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.502.809/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO GUIMARAES LTDA
CNPJ: 04.502.809/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:08 do dia 05/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2026.

Código de controle da certidão: **4BEB.9CD2.7AF7.2DF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GOVERNO DE CAXIAS

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº. 0002273****Informações do Contribuinte**

COD. CONTRIBUINTE 181880	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) POSTO GUIMARÃES LTDA	CPF/CNPJ 04.502.809/0001-72
-----------------------------	--	--------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO AVENIDA NEREU BITTENCOURT	NÚMERO 66	Nº DO CEP 0	BARRIO CENTRO	APTO./SALA
MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA	EDIFÍCIO		

NOME DO REQUERENTE POSTO GUIMARÃES LTDA	R. DOCUMENTO 04.502.809/0001-72
FINALIDADE DA CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES

**Data de Emissão: 10/02/2026****Data de Validade: 11/05/2026**

A prefeitura do **Município de Caxias - MA**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, **CERTIFICA** que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser **VALIDADA** no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser **VALIDADA** no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

CAXIAS (MA), 10 de FEVEREIRO de 2026



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 052340/26

Data da

09/03/2026 11:21:34

Inscrição Estadual: 121829227

CPF/CNPJ: 04502809000172

Razão Social: POSTO GUIMARAES LTDA

Endereço: AVE NEREU BITTENCOURT, 66 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (99)35213836

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012319/26

Data da 05/02/2026 11:11:14

Inscrição Estadual: 121829227

CPF/CNPJ: 04502809000172

Razão Social: POSTO GUIMARAES LTDA

Endereço: AVE NEREU BITTENCOURT, 66 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (99)35213836

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

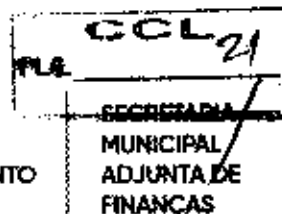
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA, E A EMPRESA POSTO GUIMARÃES EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias – MA, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro, portador do RG nº 0543272520148 SSP/MA e CPF nº 907.687.103-59.

CONTRATADA: POSTO GUIMARÃES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.502.809/0001-72, situada na Avenida Nereu Bittencourt, nº 66, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Sr. Marco Antônio da Silva Guimarães, portador do RG nº 000088059698-8 SESP/MA e CPF nº 571.976.103-97.

As partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelos princípios do direito público e pela Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato Administrativo nº 001/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

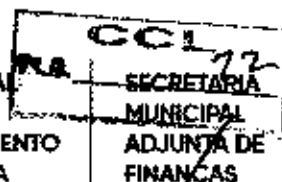
Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 001/2024 pelo prazo de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **30 de dezembro de 2025** e encerrando-se em **30 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único: A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade de continuidade do objeto contratado, por se tratar de serviço de natureza contínua, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

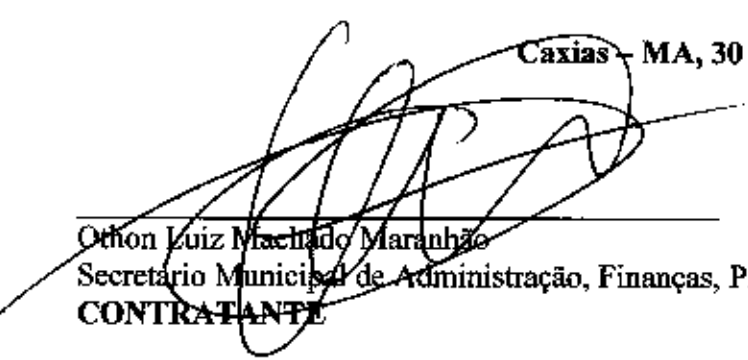
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

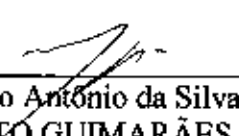
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caxias - MA, 30 de dezembro de 2025


Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

CONTRATANTE


Marco Antônio da Silva Guimarães

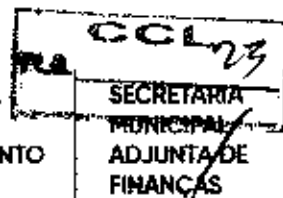
POSTO GUIMARÃES EIRELI

CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

TIPO: ADITIVO DE PREÇO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA, E A EMPRESA POSTO GUIMARÃES EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias – MA, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro, portador do RG nº 0543272520148 SSP/MA e CPF nº 907.687.103-59.

CONTRATADA: POSTO GUIMARÃES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.502.809/0001-72, situada na Avenida Nereu Bittencourt, nº 66, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Sr. Marco Antônio da Silva Guimarães, portador do RG nº 000088059698-8 SESP/MA e CPF nº 571.976.103-97.

As partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelos princípios do direito público e pela Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do contrato administrativo nº 001/2024, em razão da variação dos custos de aquisição dos combustíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os valores unitários passam a ser os seguintes:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Atual	Índice (%)	Valor Unitário Reequilíbrio	Valor Total Reequilíbrio
1	GASOLINA COMUM	BRANCA	litro	741000	R\$ 6,20	4,68%	R\$ 6,49	R\$ 4.809.090,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



2	DIESEL COMUM	BRANCA	litro	832.000	R\$ 6,30	15,71%	R\$ 7,29	R\$ 6.065.280,00
3	DIESEL S-10	BRANCA	litro	450.000	R\$ 6,50	15,23%	R\$ 7,49	R\$ 3.370.500,00
								R\$ 14.244.870,00

Valor global após reequilíbrio: **R\$ 14.244.870,00** (quatorze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais)

Parágrafo primeiro: O valor global do contrato, anteriormente fixado em **R\$ 12.788.360,00** (doze milhões, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta reais), passa a ser de **R\$ 14.244.870,00** (quatorze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais), representando um acréscimo aproximado de 11,39% (onze virgula trinta e nove por cento).

Parágrafo segundo: Os novos valores passam a vigorar a partir da assinatura deste termo, conforme previsto no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caxias – MA, 25 de março de 2026.

Sr. Othon Luiz Machado Maranhão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE
CAXIAS - MA
CONTRATANTE

Sr. Marco Antônio da Silva Guimarães
POSTO GUIMARÃES EIRELI
CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

██████████ – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001 DO PREÇO
ELETRÔNICO Nº 015/2024

██████████ MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS – MA. E A EMPRESA POSTO GUIMARAES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.502.809/0001-72

██████████: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE

██████████: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO ADITIVAR O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, EM RAZÃO DA VARIAÇÃO DOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM BASE NO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/2021

██████████ R\$ 14.244.870,00 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais)

██████████ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, E REPRESENTANTE LEGAL SR. MARCO ANTÔNIO DA SILVA GUIMARÃES, REPRESENTANTE DA EMPRESA POSTO GUIMARAES EIRELI, 25 DE MARÇO DE 2026.